



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7454/2022**

***“Regulamenta a Lei Municipal nº 6704, de 07 de abril de 2021, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e regulamenta, ainda, os procedimentos de desburocratização para abertura de empresas, alteração e baixa de empresas, conforme previsto na Lei Federal nº 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM - Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, e dá outras providências.”***

**CARINA PATRICIA NATH CORRÊA**, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6704, de 07 de abril de 2021, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e regulamenta, ainda, os procedimentos de desburocratização para abertura de empresas, alteração e baixa de empresas, conforme previsto na Lei Federal nº 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM - Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

**Art. 2º** - Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:

I - baixo risco ou “baixo risco A”: a classificação de atividades para os fins do artigo 3º, inciso I, Lei Municipal nº 6704, de 07 de abril de 2021 - Lei Municipal da Liberdade Econômica, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos às vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores;

II - médio risco ou “baixo risco B”: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou “baixo risco A” do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no artigo 6º, *caput*, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, não estando sujeitos às vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores; e

III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

respectivos entes competentes, ou por regulamento municipal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sujeitos às vistorias prévias ao exercício da atividade e fiscalizações posteriores;

IV - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou "baixo risco B" que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A";

V - Licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou "baixo risco B", o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

**CAPÍTULO I**  
**DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL**

**Art. 3º** - Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no Município de Saporanga, que se regerá pelas seguintes disposições:

I - A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul - JUCIS/RS, sistema esse denominado de "Sistema Integrar";

II - Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sitio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (<https://jucisrs.rs.gov.br>), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;

III - A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço, se for o caso;

IV - Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura, o empreendedor, ou seu contabilista, poderá dar encaminhamento no registro da pessoa jurídica;

V - Caso a Prefeitura indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional.

**CAPÍTULO II**  
**DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**Subseção I**  
**Do procedimento em geral**

 



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**Art. 4º** - O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do "nome empresarial" pela JUCIS/RS, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica, desde que atendidas às exigências e reunida toda a documentação solicitada na resposta da Consulta de Viabilidade, informada pela Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do "Sistema Integrar". Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir ao endereço indicado na viabilidade, ou encaminhar a documentação via sistema, caso assim o município solicite.

**§ 1º** - A exigência de apresentação de documentos prevista no *caput* não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou "baixo risco A".

**§ 2º** - As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.

**§ 3º** - Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações posteriores, sendo que este Decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.

**Subseção II**

**Do licenciamento de atividades de baixo risco ou baixo risco "A"**

**Art. 6º** - No caso dos empreendimentos classificados como de baixo risco ou baixo risco "A", a Prefeitura Municipal irá somente realizar um cadastro municipal para fins de controle e a empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.

**§ 1º** - A Prefeitura Municipal não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares.

**§ 2º** - A listagem de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" está disponível no Anexo I deste Decreto.

**Subseção III**

**Do licenciamento de atividades de médio risco ou baixo risco "B"**

**Art. 7º** - A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de médio risco ou "baixo risco B", conforme Anexo II do presente Decreto.

 



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**§ 1º** - A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, especialmente o que dispões o artigo 5º, § 2º, desta Lei.

**§ 2º** - O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010, e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações posteriores.

**§ 3º** - O Alvará de que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, um ano.

**Art. 8º** - O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do "Termo de Ciência e Responsabilidade", conforme modelo do Anexo III do presente Decreto.

**CAPÍTULO III**  
**DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO**

**Art. 9º** - A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

**Art. 10** - Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

**Parágrafo Único** - Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

**Art. 11** - O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

**Art. 12** - O descumprimento do TCAM, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão olvidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei nº 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

**Art. 14** - Os Anexos I, II e III são parte integrante do presente Decreto.

**Art. 15** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sapiiranga, 04 de janeiro de 2022.**

**CARINA PATRICIA NATH CORRÊA**  
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO**  
Secretária Municipal de Administração Fazendária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**ANEXO I - TABELA DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO "A"**

| Código CNAE | Descrição da atividade econômica | Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A" |
|-------------|----------------------------------|---|
|             |                                  |   |
|             |                                  |   |
|             |                                  |   |

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**

**ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES DE MÉDIO RISCO OU BAIXO RISCO "B"**

| Código<br>CNAE | Descrição da atividade econômica |
|----------------|----------------------------------|
|                |                                  |
|                |                                  |
|                |                                  |
|                |                                  |

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**ANEXO III - TCAM**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO TCAM - TERMO DE COMPROMISSO

|  |           |             |
|--|-----------|-------------|
| Razão Social:                                    |           |             |
| CNPJ:  |           |             |
| Endereço:  |           | Bairro:     |
| CEP:   | Telefone: | E-mail:     |
| Nome do Sócio Administrador/Representante Legal: |           |             |
| Local e data:                                    |           | Assinatura: |

Declaro sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.

Comprometo-me, perante o Município de Saporanga a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento:

- 1 LICENÇA AMBIENTAL
- 2 REGULARIDADE FISCAL
- 3 ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 4 REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
- 5 OUTROS (ESPECIFICAR):

Contabilista responsável pela escrita do contribuinte

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Nome:             | CNPJ/CPF:        |
| Inscrição no CRC: | Telefone/E-mail: |

## ANEXO I

## ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

| Código CNAE | Descrição da atividade econômica  | Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco |
|-------------|---|--|
| 0111-3/01   | Cultivo De Arroz  |  |
| 0111-3/02   | Cultivo De Milho  |  |
| 0111-3/03   | Cultivo De Trigo  |  |
| 0111-3/99   | Cultivo De Outros Cereais Nao Especificados Anteriormente                           |  |
| 0112-1/01   | Cultivo De Algodao Herbaceo   |  |
| 0112-1/02   | Cultivo De Juta   |  |
| 0112-1/99   | Cultivo De Outras Fibras De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente      |  |
| 0113-0/00   | Cultivo De Cana-De-Acucar   |  |
| 0114-8/00   | Cultivo De Fumo   |  |
| 0115-6/00   | Cultivo De Soja   |  |
| 0116-4/01   | Cultivo De Amendoim   |  |
| 0116-4/02   | Cultivo De Girassol   |  |
| 0116-4/03   | Cultivo De Mamona   |  |
| 0116-4/99   | Cultivo De Outras Oleaginosas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente |  |
| 0119-9/01   | Cultivo De Abacaxi  |  |
| 0119-9/02   | Cultivo De Alho   |  |
| 0119-9/03   | Cultivo De Batata-Inglesa   |  |
| 0119-9/04   | Cultivo De Cebola   |  |
| 0119-9/05   | Cultivo De Feijao   |  |
| 0119-9/06   | Cultivo De Mandioca   |  |
| 0119-9/07   | Cultivo De Melao  |  |
| 0119-9/08   | Cultivo De Melancia   |  |
| 0119-9/09   | Cultivo De Tomate Rasteiro  |  |
| 0119-9/99   | Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente     |  |
| 0121-1/01   | Horticultura, Exceto Morango  |  |
| 0121-1/02   | Cultivo De Morango  |  |




|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 0122-9/00 | Cultivo De Flores E Plantas Ornamentais   |  |
| 0131-8/00 | Cultivo De Laranja  |  |
| 0132-6/00 | Cultivo De Uva  |  |
| 0133-4/01 | Cultivo De Acai   |  |
| 0133-4/02 | Cultivo De Banana   |  |
| 0133-4/03 | Cultivo De Caju   |  |
| 0133-4/04 | Cultivo De Citricos, Exceto Laranja   |  |
| 0133-4/05 | Cultivo De Coco-Da-Baia   |  |
| 0133-4/06 | Cultivo De Guarana  |  |
| 0133-4/07 | Cultivo De Maca   |  |
| 0133-4/08 | Cultivo De Mamao  |  |
| 0133-4/09 | Cultivo De Maracuja   |  |
| 0133-4/10 | Cultivo De Manga  |  |
| 0133-4/11 | Cultivo De Pessego  |  |
| 0133-4/99 | Cultivo De Frutas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente         |  |
| 0134-2/00 | Cultivo De Cafe   |  |
| 0135-1/00 | Cultivo De Cacau  |  |
| 0139-3/01 | Cultivo De Cha-Da-India   |  |
| 0139-3/02 | Cultivo De Erva-Mate  |  |
| 0139-3/03 | Cultivo De Pimenta-Do-Reino   |  |
| 0139-3/04 | Cultivo De Plantas Para Condimento, Exceto Pimenta-Do-Reino                     |  |
| 0139-3/05 | Cultivo De Dende  |  |
| 0139-3/06 | Cultivo De Seringueira  |  |
| 0139-3/99 | Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente |  |
| 0141-5/01 | Producao De Sementes Certificadas, Exceto De Forrageiras Para Pasto             |  |
| 0141-5/02 | Producao De Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formacao De Pasto         |  |
| 0142-3/00 | Producao De Mudas E Outras Formas De Propagacao Vegetal, Certificadas           |  |
| 0151-2/01 | Criacao De Bovinos Para Corte   |  |
| 0151-2/02 | Criacao De Bovinos Para Leite   |  |

6

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 0151-2/03 | Criacao De Bovinos, Exceto Para Corte E Leite                     |  |
| 0152-1/01 | Criacao De Bufalinos  |  |
| 0152-1/02 | Criacao De Equinos  |  |
| 0152-1/03 | Criacao De Asininos E Muares                                      |  |
| 0153-9/01 | Criacao De Caprinos   |  |
| 0153-9/02 | Criacao De Ovinos, Inclusive Para Producao De La                  |  |
| 0154-7/00 | Criacao De Suinos   |  |
| 0155-5/01 | Criacao De Frangos Para Corte                                     |  |
| 0155-5/02 | Producao De Pintos De Um Dia                                      |  |
| 0155-5/03 | Criacao De Outros Galinaceos, Exceto Para Corte                   |  |
| 0155-5/04 | Criacao De Aves, Exceto Galinaceos                                |  |
| 0155-5/05 | Producao De Ovos  |  |
| 0159-8/01 | Apicultura  |  |
| 0159-8/02 | Criacao De Animais De Estimacao                                   |  |
| 0159-8/03 | Criacao De Escargo  |  |
| 0159-8/04 | Criacao De Bicho-Da-Seda  |  |
| 0159-8/99 | Criacao De Outros Animais Nao Especificados Anteriormente         |  |
| 0161-0/01 | Servico De Pulverizacao E Controle De Pragas Agricolas            |  |
| 0161-0/02 | Servico De Poda De Arvores Para Lavouras                          |  |
| 0161-0/03 | Servico De Preparacao De Terreno, Cultivo E Colheita              |  |
| 0161-0/99 | Atividades De Apoio A Agricultura Nao Especificadas Anteriormente |  |
| 0162-8/01 | Servico De Inseminacao Artificial Em Animais                      |  |
| 0162-8/02 | Servico De Tosquiamento De Ovinos                                 |  |
| 0162-8/03 | Servico De Manejo De Animais                                      |  |
| 0162-8/99 | Atividades De Apoio A Pecuaria Nao Especificadas Anteriormente    |  |
| 0163-6/00 | Atividades De Pos-Colheita  |  |
| 0170-9/00 | Caca E Servicos Relacionados                                      |  |
| 0210-1/01 | Cultivo De Eucalipto  |  |
| 0210-1/02 | Cultivo De Acacia-Negra   |  |

 

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 0210-1/03 | Cultivo De Pinus  |  |
| 0210-1/04 | Cultivo De Teca   |  |
| 0210-1/05 | Cultivo De Especies Madeireiras, Exceto Eucalipto, Acacia-Negra, Pinus E Teca               |  |
| 0210-1/06 | Cultivo De Mudas Em Viveiros Florestais   |  |
| 0210-1/07 | Extracao De Madeira Em Florestas Plantadas  |  |
| 0210-1/08 | Producao De Carvao Vegetal - Florestas Plantadas  |  |
| 0210-1/09 | Producao De Casca De Acacia-Negra - Florestas Plantadas                                     |  |
| 0210-1/99 | Producao De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Plantadas |  |
| 0220-9/01 | Extracao De Madeira Em Florestas Nativas  |  |
| 0220-9/02 | Producao De Carvao Vegetal - Florestas Nativas  |  |
| 0220-9/03 | Coleta De Castanha-Do-Para Em Florestas Nativas   |  |
| 0220-9/04 | Coleta De Latex Em Florestas Nativas  |  |
| 0220-9/05 | Coleta De Palmito Em Florestas Nativas  |  |
| 0220-9/06 | Conservacao De Florestas Nativas  |  |
| 0220-9/99 | Coleta De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Nativas     |  |
| 0230-6/00 | Atividades De Apoio A Producao Florestal  |  |
| 0311-6/01 | Pesca De Peixes Em Agua Salgada   |  |
| 0311-6/02 | Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Salgada  |  |
| 0311-6/03 | Coleta De Outros Produtos Marinheiros   |  |
| 0311-6/04 | Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Salgada   |  |
| 0312-4/01 | Pesca De Peixes Em Agua Doce  |  |
| 0312-4/02 | Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Doce   |  |
| 0312-4/03 | Coleta De Outros Produtos Aquaticos De Agua Doce  |  |
| 0312-4/04 | Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Doce  |  |
| 0321-3/01 | Criacao De Peixes Em Agua Salgada E Salobra   |  |
| 0321-3/02 | Criacao De Camaroes Em Agua Salgada E Salobra   |  |
| 0321-3/03 | Criacao De Ostras E Mexilhoes Em Agua Salgada E Salobra                                     |  |
| 0321-3/04 | Criacao De Peixes Ornamentais Em Agua Salgada E Salobra                                     |  |
| 0321-3/05 | Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Salgada E Salobra                                 |  |

6

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 0321-3/99 | Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Agua Salgada E Salobra Nao Especificados Anteriormente    |  |
| 0322-1/01 | Criacao De Peixes Em Agua Doce  |  |
| 0322-1/02 | Criacao De Camaroes Em Agua Doce  |  |
| 0322-1/03 | Criacao De Ostras E Mexilhoes Em Agua Doce  |  |
| 0322-1/04 | Criacao De Peixes Ornamentais Em Agua Doce  |  |
| 0322-1/05 | Ranicultura   |  |
| 0322-1/06 | Criacao De Jacare   |  |
| 0322-1/07 | Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Doce  |  |
| 0322-1/99 | Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Agua Doce Nao Especificados Anteriormente                 |  |
| 1411-8/01 | Confeccao De Roupas Intimas   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 1411-8/02 | Faccao De Roupas Intimas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 1412-6/01 | Confeccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida               | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 1412-6/02 | Confeccao, Sob Medida, De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas.                                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 1412-6/03 | Faccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 1821-1/00 | Servicos De Pre-Impressao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 1822-9/01 | Servicos De Encadernacao E Plastificacao  |  |
| 1822-9/99 | Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao                               |  |
| 1830-0/01 | Reproducao De Som Em Qualquer Suporte   |  |
| 1830-0/02 | Reproducao De Video Em Qualquer Suporte   |  |
| 1830-0/03 | Reproducao De Software Em Qualquer Suporte  |  |
| 3299-0/06 | Fabricacao De Velas, Inclusive Decorativas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3312-1/02 | Manutencao E Reparacao De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3312-1/04 | Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Instrumentos Opticos                                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3313-9/99 | Manutencao E Reparacao De Maquinas, Aparelhos E Materiais Eletricos Nao Especificados Anteriormente | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/02 | Manutencao E Reparacao De Equipamentos Hidraulicos E Pneumaticos, Exceto Valvulas                   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/03 | Manutencao E Reparacao De Valvulas Industriais  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/04 | Manutencao E Reparacao De Compressores  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/05 | Manutencao E Reparacao De Equipamentos De Transmissao Para Fins Industriais                         | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/06 | Manutencao E Reparacao De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalacoes Termicas              | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

*[Handwritten signatures]*

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 3314-7/07 | Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos De Refrigeracao E Ventilacao Para Uso Industrial E Comercial       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/08 | Manutencao E Reparacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Cargas                 | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/09 | Manutencao E Reparacao De Maquinas De Escrever, Calcular E De Outros Equipamentos Nao Eletronicos Para Escritorio | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/10 | Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Geral Nao Especificados Anteriormente                  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/11 | Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuaria                                     | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/13 | Manutencao E Reparacao De Maquinas-Ferramenta   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/14 | Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Prospeccao E Extracao De Petroleo                        | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/15 | Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Na Extracao Mineral, Exceto Na Extracao De Petroleo    | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/18 | Manutencao E Reparacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Exceto Maquinas-Ferramenta                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/19 | Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo                 | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/20 | Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Textil, Do Vestuario De Couro E Calçados       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/21 | Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria De Celulose, Papel E Papelao E Artefatos          | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/22 | Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria Do Plastico                                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3314-7/99 | Manutencao E Reparacao De Outras Maquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Nao Especificados Anteriormente    | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3319-8/00 | Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Produtos Nao Especificados Anteriormente                                 | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3321-0/00 | Instalacao De Maquinas E Equipamentos Industriais   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3329-5/01 | Servicos De Montagem De Moveis De Qualquer Material   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3329-5/99 | Instalacao De Outros Equipamentos Nao Especificados Anteriormente   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3513-1/00 | Comercio Atacadista De Energia Eletrica   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 3514-0/00 | Distribuicao De Energia Eletrica  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4110-7/00 | Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios  |  |
| 4120-4/00 | Construcao De Edificios   |  |
| 4211-1/02 | Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos  |  |
| 4213-8/00 | Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4221-9/05 | Manutencao De Estacoes E Redes De Telecomunicacoes  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4292-8/01 | Montagem De Estruturas Metalicas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4299-5/01 | Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas  |  |
| 4311-8/01 | Demolicao De Edificios E Outras Estruturas  |  |
| 4311-8/02 | Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno   |  |

6

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 4312-6/00 | Perfuracoes E Sondagens  |  |
| 4313-4/00 | Obras De Terraplenagem   |  |
| 4319-3/00 | Servicos De Preparacao Do Terreno Nao Especificados Anteriormente  |  |
| 4321-5/00 | Instalacao E Manutencao Eletrica   |  |
| 4322-3/01 | Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas   |  |
| 4322-3/02 | Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao                        |  |
| 4322-3/03 | Instalacoes De Sistema De Prevencao Contra Incendio  |  |
| 4329-1/01 | Instalacao De Paineis Publicitarios  |  |
| 4329-1/02 | Instalacao De Equipamentos Para Orientacao A Navegacao Maritima, Fluvial E Lacustre                                  |  |
| 4329-1/03 | Instalacao, Manutencao E Reparacao De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes  |  |
| 4329-1/04 | Montagem E Instalacao De Sistemas E Equipamentos De Iluminacao E Sinalizacao Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos   |  |
| 4329-1/05 | Tratamentos Termicos, Acusticos Ou De Vibricao   |  |
| 4329-1/99 | Outras Obras De Instalacoes Em Construcoes Nao Especificadas Anteriormente   |  |
| 4330-4/02 | Instalacao De Portas, Janelas, Tetos, Divisorias E Armarios Embutidos De Qualquer Material                           |  |
| 4330-4/03 | Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque   |  |
| 4330-4/04 | Servicos De Pintura De Edificios Em Geral  |  |
| 4330-4/05 | Aplicacao De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores   |  |
| 4330-4/99 | Outras Obras De Acabamento Da Construcao   |  |
| 4391-6/00 | Obras De Fundacoes   |  |
| 4399-1/01 | Administracao De Obras   |  |
| 4399-1/02 | Montagem E Desmontagem De AndAIMES E Outras Estruturas Temporarias   |  |
| 4399-1/03 | Obras De Alvenaria   |  |
| 4399-1/04 | Servicos De Operacao E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevacao De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras |  |
| 4399-1/99 | Servicos Especializados Para Construcao Nao Especificados Anteriormente  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4511-1/01 | Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4511-1/02 | Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4511-1/03 | Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos E Usados  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4511-1/04 | Comercio Por Atacado De Caminhoes Novos E Usados   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4511-1/05 | Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-Reboques Novos E Usados  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 4511-1/06 | Comercio Por Atacado De Onibus E Microonibus Novos E Usados  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4512-9/01 | Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Veiculos Automotores  |  |
| 4512-9/02 | Comercio Sob Consignacao De Veiculos Automotores   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4530-7/01 | Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores                                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4530-7/02 | Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4530-7/03 | Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4530-7/04 | Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Veiculos Automotores   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4530-7/05 | Comercio A Varejo De Pneumaticos E Camaras-De-Ar   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4530-7/06 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Pecas E Acessorios Novos E Usados Para Veiculos Automotores   |  |
| 4541-2/01 | Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4541-2/02 | Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Para Motocicletas E Motonetas   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4541-2/03 | Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4541-2/04 | Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Usadas   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4541-2/06 | Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Motocicletas E Motonetas                                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4541-2/07 | Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Motocicletas E Motonetas                                     | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4542-1/01 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Motocicletas E Motonetas, Pecas E Acessorios                  |  |
| 4542-1/02 | Comercio Sob Consignacao De Motocicletas E Motonetas   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4611-7/00 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Materias-Primas Agricolas E Animais Vivos                     |  |
| 4612-5/00 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Combustiveis, Minerais, Produtos Siderurgicos E Quimicos      |  |
| 4613-3/00 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Madeira, Material De Construcao E Ferragens                   |  |
| 4614-1/00 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Maquinas, Equipamentos, Embarcacoes E Aeronaves               |  |
| 4615-0/00 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Eletrodomesticos, Moveis E Artigos De Uso Domestico           |  |
| 4616-8/00 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Texteis, Vestuario, Calcados E Artigos De Viagem              |  |
| 4617-6/00 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Produtos Alimenticios, Bebidas E Fumo                         |  |
| 4618-4/01 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Medicamentos, Cosmeticos E Produtos De Perfumaria             |  |
| 4618-4/02 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Instrumentos E Materiais Odonto-Medico Hospitalares           |  |
| 4618-4/03 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Jornais, Revistas E Outras Publicacoes                        |  |
| 4618-4/99 | Outros Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio Especializado Em Produtos Nao Especificados Anteriormente |  |
| 4619-2/00 | Representantes Comerciais E Agentes DO Comercio De Mercadorias Em Geral Nao Especializado                        |  |

bl

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 4623-1/01 | Comercio Atacadista De Animais Vivos   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4623-1/02 | Comercio Atacadista De Couros, Cas, Peles E Outros Subprodutos Nao-Comestiveis De Origem Animal              | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4623-1/03 | Comercio Atacadista De Algodao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4623-1/04 | Comercio Atacadista De Fumo Em Folha Nao Beneficiado   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4623-1/06 | Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4623-1/07 | Comercio Atacadista De Sisal   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4623-1/08 | Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4623-1/09 | Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4623-1/99 | Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Nao Especificadas Anteriormente                             | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4633-8/03 | Comercio Atacadista De Coelhos E Outros Pequenos Animais Vivos Para Alimentacao                              | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4635-4/01 | Comercio Atacadista De Agua Mineral  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4635-4/02 | Comercio Atacadista De Cerveja, Chope E Refrigerante   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4635-4/03 | Comercio Atacadista De Bebidas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada                   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4636-2/01 | Comercio Atacadista De Fumo Beneficiado  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4636-2/02 | Comercio Atacadista De Cigarros, Cigarrilhas E Charutos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4637-1/04 | Comercio Atacadista De Paes, Bolos, Biscoitos E Similares  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4637-1/07 | Comercio Atacadista De Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons E Semelhantes                                   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4641-9/01 | Comercio Atacadista De Tecidos   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4641-9/02 | Comercio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4641-9/03 | Comercio Atacadista De Artigos De Armarinho  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4642-7/01 | Comercio Atacadista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, Exceto Profissionais E De Seguranca                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4642-7/02 | Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho                  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4643-5/01 | Comercio Atacadista De Calcados  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4643-5/02 | Comercio Atacadista De Bolsas, Malas E Artigos De Viagem   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4644-3/02 | Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinario  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4647-8/01 | Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4647-8/02 | Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4649-4/01 | Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico                                     | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4649-4/02 | Comercio Atacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico                                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

*[Handwritten signature]*

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 4649-4/03 | Comercio Atacadista De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos                                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4649-4/04 | Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4649-4/05 | Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4649-4/06 | Comercio Atacadista De Lustres, Luminarias E Abajures   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4649-4/07 | Comercio Atacadista De Filmes, Cds, Dvds, Fitas E Discos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4649-4/10 | Comercio Atacadista De Joias, Relogios E Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas E Semipreciosas Lançadas        | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4649-4/99 | Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4651-6/01 | Comercio Atacadista De Equipamentos De Informatica  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4651-6/02 | Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informatica   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4652-4/00 | Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicacao                        | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4661-3/00 | Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario                                 | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4662-1/00 | Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineracao E Construcao                        | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4663-0/00 | Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4665-6/00 | Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4669-9/01 | Comercio Atacadista De Bombas E Compressores  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4669-9/99 | Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente                           | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4671-1/00 | Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4672-9/00 | Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4673-7/00 | Comercio Atacadista De Material Eletrico  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4674-5/00 | Comercio Atacadista De Cimento  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4679-6/01 | Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4679-6/02 | Comercio Atacadista De Marmores E Granitos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4679-6/03 | Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos E Vitrais   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4679-6/04 | Comercio Atacadista Especializado De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente                    | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4679-6/99 | Comercio Atacadista De Materiais De Construcao Em Geral   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4684-2/02 | Comercio Atacadista De Solventes  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4684-2/99 | Comercio Atacadista De Outros Produtos Quimicos E Petroquimicos Nao Especificados Anteriormente                 | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4685-1/00 | Comercio Atacadista De Produtos Siderurgicos E Metalurgicos, Exceto Para Construcao                             | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4686-9/01 | Comercio Atacadista De Papel E Papelao Em Bruto   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

6

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 4686-9/02 | Comercio Atacadista De Embalagens  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4689-3/01 | Comercio Atacadista De Produtos Da Extracao Mineral, Exceto Combustiveis   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4689-3/02 | Comercio Atacadista De Fios E Fibras Texteis Beneficiados  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4689-3/99 | Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediarios Nao Especificados Anteriormente                            | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4692-3/00 | Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Insumos Agropecuarios  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4693-1/00 | Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios                        | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4712-1/00 | Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Minimercados, mercearias E Armazens   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4713-0/02 | Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4713-0/04 | Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4713-0/05 | Lojas Francas (Duty Free) De Aeroportos, Portos E Em Fronteiras Terrestres   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4721-1/04 | Comercio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4723-7/00 | Comercio Varejista De Bebidas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4729-6/01 | Tabacaria  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4729-6/02 | Comercio Varejista De Mercadorias Em Lojas De Conveniencia   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4729-6/99 | Comercio varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4732-6/00 | Comercio Varejista De Lubrificantes  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4741-5/00 | Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4742-3/00 | Comercio Varejista De Material Eletrico  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4743-1/00 | Comercio Varejista De Vidros   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4744-0/01 | Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4744-0/02 | Comercio Varejista De Madeira E Artefatos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4744-0/03 | Comercio Varejista De Materiais Hidraulicos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4744-0/04 | Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4744-0/05 | Comercio Varejista De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4744-0/06 | Comercio Varejista De Pedras Para Revestimento   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4744-0/99 | Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4751-2/01 | Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4751-2/02 | Recarga De Cartuchos Para Equipamentos De Informatica  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4752-1/00 | Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |




|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 4753-9/00 | Comercio varejista Especializado De Eletrodomesticos E Equipamentos De Audio E Video  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4754-7/01 | Comercio Varejista De Moveis  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4754-7/02 | Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4754-7/03 | Comercio Varejista De Artigos De Iluminacao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4755-5/01 | Comercio Varejista De Tecidos   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4755-5/02 | Comercio Varejista De Artigos De Armarinho  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4755-5/03 | Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho                                   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4756-3/00 | Comercio Varejista Especializado De Instrumentos Musicais E Acessorios                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4757-1/00 | Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4759-8/01 | Comercio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4759-8/99 | Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4761-0/01 | Comercio Varejista De Livros  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4761-0/02 | Comercio Varejista De Jornais E Revistas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4761-0/03 | Comercio Varejista De Artigos De Papelaria  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4762-8/00 | Comercio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas                                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4763-6/01 | Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos                                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4763-6/02 | Comercio Varejista De Artigos Esportivos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4763-6/03 | Comercio Varejista De Bicicletas E Triciclos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4763-6/04 | Comercio Varejista De Artigos De Caca, Pesca E Camping                                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4763-6/05 | Comercio Varejista De Embarcacoes E Outros Veiculos Recreativos                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4771-7/04 | Comercio Varejista De Medicamentos Veterinarios                                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4772-5/00 | Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal         | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4773-3/00 | Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos                                   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4781-4/00 | Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios                               | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4782-2/01 | Comercio Varejista De Calçados  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4782-2/02 | Comercio Varejista De Artigos De Viagem   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4783-1/01 | Comercio Varejista De Artigos De Joalheria  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4783-1/02 | Comercio Varejista De Artigos De Relojoaria   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4785-7/01 | Comercio Varejista De Antiguidades  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 4785-7/99 | Comercio Varejista De Outros Artigos Usados  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4789-0/01 | Comercio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4789-0/02 | Comercio Varejista De Plantas E Flores Naturais  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4789-0/03 | Comercio Varejista De Objetos De Arte  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4789-0/04 | Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimacao                                 | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4789-0/07 | Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4789-0/08 | Comercio Varejista De Artigos Fotograficos E Para Filmagem   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4789-0/99 | Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 4911-6/00 | Transporte Ferroviario De Carga  |  |
| 4912-4/01 | Transporte Ferroviario De Passageiros Intermunicipal E Interestadual   |  |
| 4912-4/02 | Transporte Ferroviario De Passageiros Municipal E Em Regiao Metropolitana  |  |
| 4912-4/03 | Transporte Metroviario   |  |
| 4921-3/01 | Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Municipal  |  |
| 4921-3/02 | Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal Em Regiao Metropolitana             |  |
| 4922-1/01 | Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal, Exceto Em Regiao Metropolitana     |  |
| 4922-1/02 | Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Interestadual                                      |  |
| 4922-1/03 | Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Internacional                                      |  |
| 4923-0/01 | Servico De Taxi  |  |
| 4923-0/02 | Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista   |  |
| 4924-8/00 | Transporte Escolar   |  |
| 4929-9/01 | Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal                                     |  |
| 4929-9/02 | Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional |  |
| 4929-9/03 | Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Municipal  |  |
| 4929-9/04 | Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Intermunicipal, Interestadual E Internacional                |  |
| 4929-9/99 | Outros Transportes Rodoviaros De Passageiros Nao Especificados Anteriormente   |  |
| 4930-2/01 | Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal  |  |
| 4930-2/02 | Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional    |  |
| 4930-2/04 | Transporte Rodoviario De Mudancas  |  |
| 4950-7/00 | Trens Turisticos, Telefericos E Similares  |  |




|           |   |   |
|-----------|---|---|
| 5011-4/01 | Transporte Maritimo De Cabotagem - Carga  |   |
| 5011-4/02 | Transporte Maritimo De Cabotagem - Passageiros  |   |
| 5012-2/02 | Transporte Maritimo De Longo Curso - Passageiros  |   |
| 5021-1/01 | Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Municipal, Exceto Travessia                                     |   |
| 5021-1/02 | Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia |   |
| 5022-0/01 | Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Municipal, Exceto Travessia           |   |
| 5022-0/02 | Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional,                             |   |
| 5030-1/01 | Navegacao De Apoio Maritimo   |   |
| 5030-1/02 | Navegacao De Apoio Portuario  |   |
| 5030-1/03 | Servico De Rebocadores E Empurradores   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5091-2/01 | Transporte Por Navegacao De Travessia, Municipal  |   |
| 5091-2/02 | Transporte Por Navegacao De Travessia Intermunicipal, Interestadual E Internacional                         |   |
| 5099-8/01 | Transporte Aquaviario Para Passeios Turisticos  |   |
| 5099-8/99 | Outros Transportes Aquaviarios Nao Especificados Anteriormente  |   |
| 5111-1/00 | Transporte Aereo De Passageiros Regular   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5112-9/01 | Servico De Taxi Aereo E Locacao De Aeronaves Com Tripulacao   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5112-9/99 | Outros Servicos De Transporte Aereo De Passageiros Nao-Regular  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5120-0/00 | Transporte Aereo De Carga   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5130-7/00 | Transporte Espacial   |   |
| 5211-7/01 | Armazens Gerais - Emissao De Warrant  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5211-7/02 | Guarda-Moveis   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5211-7/99 | Depositos De Mercadorias Para Terceiros, Exceto Armazens Gerais E Guarda-Moveis                             | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5212-5/00 | Carga E Descarga  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5222-2/00 | Terminais Rodoviaros E Ferroviarios   |   |
| 5223-1/00 | Estacionamento De Veiculos  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5229-0/01 | Servicos De Apoio Ao Transporte Por Taxi, Inclusive Centrais De Chamada                                     | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5229-0/02 | Servicos De Reboque De Veiculos   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5229-0/99 | Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres Nao Especificadas Anteriormente                     |   |
| 5231-1/01 | Administracao Da Infra-Estrutura Portuaria  |   |

6

|           |   |   |
|-----------|---|---|
| 5231-1/02 | Atividades Do Operador Portuario  |   |
| 5231-1/03 | Gestao De Terminais Aquaviarios   |   |
| 5232-0/00 | Atividades De Agenciamento Maritimo   |   |
| 5239-7/01 | Servicos De Praticagem  |   |
| 5239-7/99 | Atividades Auxiliares Dos Transportes Aquaviarios Nao Especificadas Anteriormente                                 |   |
| 5240-1/99 | Atividades Auxiliares Dos Transportes Aereos, Exceto Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem             | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5250-8/01 | Comissaria De Despachos   |   |
| 5250-8/02 | Atividades De Despachantes Aduaneiros   |   |
| 5250-8/03 | Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Maritimo   |   |
| 5250-8/04 | Organizacao Logistica Do Transporte De Carga  |   |
| 5250-8/05 | Operador De Transporte Multimodal - Otm   |   |
| 5310-5/01 | Atividades Do Correio Nacional  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5310-5/02 | Atividades De Franqueadas E Permissionarias Do Correio Nacional   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5320-2/01 | Servicos De Malote Nao Realizados Pelo Correio Nacional   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5320-2/02 | Servicos De Entrega Rapida  |   |
| 5620-1/02 | Servicos De Alimentacao Para Eventos E Recepcoes - Bufe   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5811-5/00 | Edicao De Livros  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5812-3/01 | Edicao De Jornais Diarios   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5812-3/02 | Edicao De Jornais Nao Diarios   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5813-1/00 | Edicao De Revistas  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5819-1/00 | Edicao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5911-1/02 | Producao De Filmes Para Publicidade   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5911-1/99 | Atividades De Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente     | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5912-0/01 | Servicos De Dublagem  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5912-0/02 | Servicos De Mixagem Sonora Em Producao Audiovisual  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5912-0/99 | Atividades De Pos-Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5913-8/00 | Distribuicao Cinematografica, De Video E De Programas De Televisao  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5914-6/00 | Atividades De Exibicao Cinematografica  | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |
| 5920-1/00 | Atividades De Gravacao De Som E De Edicao De Musica   | <b>Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m<sup>2</sup>.</b> |

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 6010-1/00 | Atividades De Radio   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6021-7/00 | Atividades De Televisao Aberta  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6022-5/01 | Programadoras   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6022-5/02 | Atividades Relacionadas A Televisao Por Assinatura, Exceto Programadoras                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6110-8/01 | Servicos De Telefonia Fixa Comutada - Stfc  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6110-8/02 | Servicos De Redes De Transporte De Telecomunicacoes - Srtt                                    | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6110-8/03 | Servicos De Comunicacao Multimidia - Scm  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6110-8/99 | Servicos De Telecomunicacoes Por Fio Nao Especificados Anteriormente                          | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6120-5/02 | Servico Movei Especializado - Sme   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6120-5/99 | Servicos De Telecomunicacoes Sem Fio Nao Especificados Anteriormente                          | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6141-8/00 | Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Cabo   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6142-6/00 | Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Microondas   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6143-4/00 | Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Satellite  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6190-6/01 | Provedores De Acesso As Redes De Comunicacoes   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6190-6/02 | Provedores De Voz Sobre Protocolo Internet - Voip   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6190-6/99 | Outras Atividades De Telecomunicacoes Nao Especificadas Anteriormente                         | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda                                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6201-5/02 | Web Design  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizaveis                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Nao-Customizaveis                  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6204-0/00 | Consultoria Em Tecnologia Da Informacao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6209-1/00 | Suporte Tecnico, Manutencao E Outros Servicos Em Tecnologia Da Informacao                     | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6311-9/00 | Tratamento De Dados, Provedores De Servicos De Aplicacao E Servicos De Hospedagem Na Internet | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6319-4/00 | Portais, Provedores De Conteudo E Outros Servicos De Informacao Na Internet                   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6391-7/00 | Agencias De Noticias  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6399-2/00 | Outras Atividades De Prestacao De Servicos De Informacao Nao Especificadas Anteriormente      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6438-7/99 | Outras Instituicoes De Intermediacao Nao-Monetaria Nao Especificadas Anteriormente            | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6440-9/00 | Arrendamento Mercantil  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6450-6/00 | Sociedades De Capitalizacao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

61

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 6461-1/00 | Holdings De Instituicoes Financeiras                                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6462-0/00 | Holdings De Instituicoes Nao-Financeiras                                  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6463-8/00 | Outras Sociedades De Participacao, Exceto Holdings                        | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6470-1/01 | Fundos De Investimento, Exceto Previdenciarios E Imobiliarios             | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6470-1/02 | Fundos De Investimento Previdenciarios                                    | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6470-1/03 | Fundos De Investimento Imobiliarios                                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6491-3/00 | Sociedades De Fomento Mercantil - Factoring                               | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6492-1/00 | Securitizacao De Creditos   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6493-0/00 | Administracao De Consorcios Para Aquisicao De Bens E Direitos             | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6499-9/01 | Clubes De Investimento  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6499-9/02 | Sociedades De Investimento  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6499-9/03 | Fundo Garantidor De Credito   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6499-9/04 | Caixas De Financiamento De Corporacoes                                    | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6499-9/05 | Concessao De Credito Pelas Oscip  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6499-9/99 | Outras Atividades De Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6511-1/01 | Sociedade Seguradora De Seguros Vida                                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6511-1/02 | Planos De Auxilio-Funeral   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6512-0/00 | Sociedade Seguradora De Seguros Nao Vida                                  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6520-1/00 | Sociedade Seguradora De Seguros Saude                                     | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6530-8/00 | Resseguros  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6541-3/00 | Previdencia Complementar Fechada  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6542-1/00 | Previdencia Complementar Aberta   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6550-2/00 | Planos De Saude   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6611-8/04 | Administracao De Mercados De Balcao Organizados                           | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6612-6/01 | Corretoras De Titulos E Valores Mobiliarios                               | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6612-6/02 | Distribuidoras De Titulos E Valores Mobiliarios                           | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6612-6/03 | Corretoras De Cambio  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6612-6/04 | Corretoras De Contratos De Mercadorias                                    | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6612-6/05 | Agentes De Investimentos Em Aplicacoes Financeiras                        | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 6613-4/00 | Administracao De Cartoes De Credito  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6619-3/01 | Servicos De Liquidacao E Custodia  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6619-3/02 | Correspondentes De Instituicoes Financeiras  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6619-3/03 | Representacoes De Bancos Estrangeiros  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6619-3/04 | Caixas Eletronicos   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6619-3/05 | Operadoras De Cartoes De Debito  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6619-3/99 | Outras Atividades Auxiliares Dos Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente                                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6621-5/01 | Peritos E Avaliadores De Seguros   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6621-5/02 | Auditoria E Consultoria Atuarial   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6622-3/00 | Corretores E Agentes De Seguros, De Planos De Previdencia Complementar E De Saude                                    | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6629-1/00 | Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdencia Complementar E Dos Planos De Saude Nao Especificadas Anteriormente | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6630-4/00 | Atividades De Administracao De Fundos Por Contrato Ou Comissao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6810-2/01 | Compra E Venda De Imoveis Proprios   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6810-2/02 | Aluguel De Imoveis Proprios  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6821-8/01 | Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6821-8/02 | Corretagem No Aluguel De Imoveis   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6822-6/00 | Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6911-7/01 | Servicos Advocaticios  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6911-7/02 | Atividades Auxiliares Da Justica   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6911-7/03 | Agente De Propriedade Industrial   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6920-6/01 | Atividades De Contabilidade  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 6920-6/02 | Atividades De Consultoria E Auditoria Contabil E Tributaria  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7020-4/00 | Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica                               | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7111-1/00 | Servicos De Arquitetura  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7112-0/00 | Servicos De Engenharia   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7119-7/01 | Servicos De Cartografia, Topografia E Geodesia   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7119-7/02 | Atividades De Estudos Geologicos   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7119-7/03 | Servicos De Desenho Tecnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7119-7/04 | Servicos De Pericia Tecnica Relacionados A Seguranca Do Trabalho   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

6

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 7119-7/99 | Atividades Técnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura Nao Especificadas Anteriormente     | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7210-0/00 | Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciências Físicas E Naturais                          | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7220-7/00 | Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciências Sociais E Humanas                           | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7311-4/00 | Agencias De Publicidade   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7312-2/00 | Agenciamento De Espacos Para Publicidade, Exceto Em Veiculos De Comunicacao                     | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7319-0/01 | Criacao De Estandes Para Feiras E Exposicoes  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7319-0/02 | Promocao De Vendas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7319-0/03 | Marketing Direto  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7319-0/04 | Consultoria Em Publicidade  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7319-0/99 | Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente                                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7320-3/00 | Pesquisas De Mercado E De Opiniao Publica   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7410-2/02 | Design De Interiores  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7410-2/03 | Design De Produto   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7410-2/99 | Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7420-0/01 | Atividades De Producao De Fotografias, Exceto Aerea E Submarina                                 | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7420-0/02 | Atividades De Producao De Fotografias Aereas E Submarinas                                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7420-0/04 | Filmagem De Festas E Eventos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7490-1/01 | Servicos De Traducao, Interpretacao E Similares   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7490-1/02 | Escafandria E Mergulho  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7490-1/03 | Servicos De Agronomia E De Consultoria As Atividades Agricolas E Pecuarias                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7490-1/04 | Atividades De Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Em Geral, Exceto Imobiliarios | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7490-1/05 | Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artisticas                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7490-1/99 | Outras Atividades Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente         | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7711-0/00 | Locacao De Automoveis Sem Condutor  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7719-5/01 | Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos                             | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7719-5/02 | Locacao De Aeronaves Sem Tripulacao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7719-5/99 | Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor             | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7721-7/00 | Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7722-5/00 | Aluguel De Fitas De Video, Dvds E Similares   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |




|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 7723-3/00 | Aluguel De Objetos Do Vestuario, Joias E Acessorios  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7729-2/01 | Aluguel De Aparelhos De Jogos Eletronicos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7729-2/02 | Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7729-2/03 | Aluguel De Material Medico   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7729-2/99 | Aluguel De Outros Objetos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente                                  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7731-4/00 | Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7732-2/01 | Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimos                                 | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7732-2/02 | Aluguel De Andaimos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7733-1/00 | Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7739-0/01 | Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Extracao De Minerios E Petroleo, Sem Operador                            | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7739-0/02 | Aluguel De Equipamentos Cientificos, Medicos E Hospitalares, Sem Operador  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7739-0/03 | Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimos                             | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7739-0/99 | Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7740-3/00 | Gestao De Ativos Intangiveis Nao-Financeiros   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7810-8/00 | Selecao E Agenciamento De Mao-De-Obra  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7820-5/00 | Locacao De Mao-De-Obra Temporaria  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7830-2/00 | Fornecimento E Gestao De Recursos Humanos Para Terceiros   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7911-2/00 | Agencias De Viagens  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7912-1/00 | Operadores Turisticos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 7990-2/00 | Servicos De Reservas E Outros Servicos De Turismo Nao Especificados Anteriormente                                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8011-1/01 | Atividades De Vigilancia E Seguranca Privada   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8011-1/02 | Servicos De Adestramento De Caes De Guarda   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8012-9/00 | Atividades De Transporte De Valores  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8020-0/01 | Atividades De Monitoramento De Sistemas De Seguranca Eletronico  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8020-0/02 | Outras Atividades De Servicos De Seguranca   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8030-7/00 | Atividades De Investigacao Particular  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8111-7/00 | Servicos Combinados Para Apoio A Edificios, Exceto Condominios Prediais  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8112-5/00 | Condominios Prediais   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8121-4/00 | Limpeza Em Predios E Em Domicilios   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

6

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 8129-0/00 | Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8130-3/00 | Atividades Paisagisticas   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8211-3/00 | Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8219-9/99 | Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8220-2/00 | Atividades De Teleatendimento  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8230-0/01 | Servicos De Organizacao De Feiras, Congressos, Exposicoes E Festas   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8291-1/00 | Atividades De Cobranca E Informacoes Cadastrais  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8292-0/00 | Envasamento E Empacotamento Sob Contrato   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8299-7/01 | Medicao De Consumo De Energia Eletrica, Gas E Agua   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8299-7/02 | Emissao De Vales-Alimentacao, Vales-Transporte E Similares   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8299-7/03 | Servicos De Gravacao De Carimbos, Exceto Confeccao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8299-7/04 | Leiloeiros Independentes   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8299-7/05 | Servicos De Levantamento De Fundos Sob Contrato  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8520-1/00 | Ensino Medio   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8531-7/00 | Educacao Superior - Graduacao  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8532-5/00 | Educacao Superior - Graduacao E Pos-Graduacao  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8533-3/00 | Educacao Superior - Pos-Graduacao E Extensao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8541-4/00 | Educacao Profissional De Nivel Tecnico   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8550-3/01 | Administracao De Caixas Escolares  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8550-3/02 | Atividades De Apoio A Educacao, Exceto Caixas Escolares  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8591-1/00 | Ensino De Esportes   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8592-9/01 | Ensino De Danca  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8592-9/02 | Ensino De Artes Cenicass, Exceto Danca   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8592-9/03 | Ensino De Musica   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8592-9/99 | Ensino De Arte E Cultura Nao Especificado Anteriormente  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8593-7/00 | Ensino De Idiomas  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8599-6/01 | Formacao De Condutores   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8599-6/02 | Cursos De Pilotagem  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8599-6/03 | Treinamento Em Informatica   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

D B

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 8599-6/04 | Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8599-6/05 | Cursos Preparatorios Para Concursos   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8650-0/01 | Atividades De Enfermagem  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8650-0/02 | Atividades De Profissionais Da Nutricao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8650-0/03 | Atividades De Psicologia E Psicanalise  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8650-0/04 | Atividades De Fisioterapia  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8650-0/05 | Atividades De Terapia Ocupacional   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8650-0/06 | Atividades De Fonoaudiologia  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8660-7/00 | Atividades De Apoio A Gestao De Saude   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8690-9/01 | Atividades De Praticas Integrativas E Complementares Em Saude Humana  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 8690-9/99 | Outras Atividades De Atencao A Saude Humana Nao Especificadas Anteriormente                                       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9001-9/01 | Producao Teatral  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9001-9/02 | Producao Musical  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9001-9/03 | Producao De Espetaculos De Danca  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9001-9/04 | Producao De Espetaculos Circenses, De Marionetes E Similares  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9001-9/05 | Producao De Espetaculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9001-9/06 | Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9001-9/99 | Artes Cenicis, Espetaculos E Atividades Complementares Nao Especificados Anteriormente                            | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9002-7/01 | Atividades De Artistas Plasticos, Jornalistas Independentes E Escritores  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9003-5/00 | Gestao De Espacos Para Artes Cenicis, Espetaculos E Outras Atividades Artisticas                                  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9101-5/00 | Atividades De Bibliotecas E Arquivos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9102-3/01 | Atividades De Museus E De Exploracao De Lugares E Predios Historicos E Atracoes Similares                         | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9102-3/02 | Restauracao E Conservacao De Lugares E Predios Historicos   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9103-1/00 | Atividades De Jardins Botanicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecologicas E Areas De Protecao Ambiental | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9200-3/01 | Casas De Bingo  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9200-3/02 | Exploracao De Apostas Em Corridas De Cavalos  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9200-3/99 | Exploracao De Jogos De Azar E Apostas Nao Especificados Anteriormente   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9311-5/00 | Gestao De Instalacoes De Esportes   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9319-1/01 | Producao E Promocao De Eventos Esportivos   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |

6

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 9319-1/99 | Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente           | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9329-8/99 | Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9411-1/00 | Atividades De Organizacoes Associativas Patronais E Empresariais       | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9412-0/01 | Atividades De Fiscalizacao Profissional                                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9412-0/99 | Outras Atividades Associativas Profissionais                           | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9420-1/00 | Atividades De Organizacoes Sindicais                                   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9430-8/00 | Atividades De Associacoes De Defesa De Direitos Sociais                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9491-0/00 | Atividades De Organizacoes Religiosas Ou Filosoficas                   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9492-8/00 | Atividades De Organizacoes Politicas                                   | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9493-6/00 | Atividades De Organizacoes Associativas Ligadas A Cultura E A Arte     | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9499-5/00 | Atividades Associativas Nao Especificadas Anteriormente                | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9529-1/02 | Chaveiros  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9602-5/01 | Cabeleireiros, Manicure E Pedicure                                     | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9609-2/02 | Agencias Matrimoniais  | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9609-2/04 | Exploracao De Maquinas De Servicos Pessoais Acionadas Por Moeda        | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9609-2/08 | Higiene E Embelezamento De Animais Domesticos                          | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9609-2/99 | Outras Atividades De Servicos Pessoais Nao Especificadas Anteriormente | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |
| 9700-5/00 | Servicos Domesticos  |  |
| 9900-8/00 | Organismos Internacionais E Outras Instituicoes E                      | Atividade será exercida em um espaço inferior á 200 m <sup>2</sup> . |